Ofício Nº 130/2021/GP-AB

Água Boa, 13 de julho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1615.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1615, que "Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 485.539,68 na forma que especifica", acompanhado da respectiva mensagem para análise e **aprovação do plenário desta casa** em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1615, de 13 de julho de 2021 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 626/2021
Data: 13/07/2021 - Horário: 09:32
Legislativo

Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 485.539,68 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir no Orçamento um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 485.539,68 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 002 SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUBFUNÇÃO:451 INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0046 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT AÇÃO: 10081 CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT
OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHOR ESTRUTURA PARA ATENDER OS MUNÍCIPES DE ÁGUA BOA-MT. PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio n° 4/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 13 de Julho de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1615, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 485.539,68 na forma que especifica.***

A solicitação do crédito suplementar por excesso de arrecadação é essencial em virtude do CONVÊNIO N° 4/201E8 com o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Município de Água Boa – Mato Grosso, o valor é de R$ 485.539,68 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta oito centavos) referente ao Termo Aditivo N° 006/2021.

Cabe destacar que a construção do novo fórum para Água Boa era um anseio antigo de todo o judiciário, que estava em busca de um espaço mais adequado, com acessibilidade e que proporcionasse uma melhor estrutura para a população em geral.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2021 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.580 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de junho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021, no montante de R$ 82.527.124,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte sete reais e cento e vinte quatro centavos) e Plano Orçamentário CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R$ 1.095.200.876,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, duzentos mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 e corresponderão ao montante total de R$ 1.177.728.000,00 (um bilhão, cento e setenta e sete milhões e setecentos e vinte e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORTARIA D AUTORIZAÇ
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	37um3/GM/ 02/03/2021
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO	E		30	1.440.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC Total							50	2.400.000,00	

MS	500370	DOURADOS	2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500370	DOURADOS	2710935	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	M		5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MS	500370	DOURADOS	2710935	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	M		6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MS	500370	DOURADOS	3074889	HOSPITAL SANTA RITA LTDA	M		5	240.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
MS	500370	DOURADOS	5610044	HOSPITAL DA VIDA	M		10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MS	500500	JARDIM	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	M		6	288.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500570	NAVIRAÍ	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500620	NOVA ANDRADINA	2371243	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	M		8	384.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MS	500630	PARANAÍBA	2375850	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA	M		5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MS	500630	PARANAÍBA	2375850	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA	M		5	240.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MS	500660	PONTA PORÃ	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MS	500660	PONTA PORÃ	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E		10	480.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MS	500660	PONTA PORÃ	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS	500790	SIDROLÂNDIA	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	M		5	240.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MS	500830	TRES LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M		5	240.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
MS	500830	TRES LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M		5	240.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
MS	500830	TRES LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M		5	240.000,00	641/GM/MS 07/04/2021
MS	500830	TRES LAGOAS	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	M		10	480.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MS Total							320	15.360.000,00	
MT	510020	ÁGUA BOA	2473046	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	M		4	192.000,00	624/GM/MS 06/04/2021

MT	510020	ÁGUA BOA	2473046	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	M		6	288.000,00	557/GM/MS 26/03/2021
MT	510025	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M		10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
MT	510025	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M		4	192.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
MT	510025	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M		6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MT	510025	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M		5	240.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	2395886	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	M		4	192.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	2395886	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	M		5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510250	CÁCERES	2534460	HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO FONTES	E		5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
MT	510250	CÁCERES	2534460	HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO FONTES	E		5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510267	CAMPO VERDE	2396106	HOSPITAL MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	M		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT	510267	CAMPO VERDE	2396106	HOSPITAL MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	M		5	240.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M		20	960.000,00	567/GM/MS 29/03/2021
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M		5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
MT	510340	CUIABA	2495015	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA	M		55	2.640.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
MT	510340	CUIABA	2655411	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER EBSERH	M		8	384.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MT	510340	CUIABA	7349270	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ	M		20	960.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
MT	510340	CUIABA	7349270	HOSPITAL MUNICIPAL SAO BENEDITO DE CUIABA	M		40	1.920.000,00	518/GM/MS 23/03/2021
MT	510340	CUIABA	9841903	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	E		10	480.000,00	1.028 GM/MS 21/05/2021
MT	510340	CUIABA	9841903	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	E		5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021